

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX (15) 3267-8815

DECRETO Nº 1.944/2009

de 04 de Setembro de 2009.

“Dá nova redação ao Artigo 2º do Decreto nº 967, de 01 de Julho de 1.997, e dá outras providências.”

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Art 2º do Decreto nº 967 de 01 de Julho de 1.997, passa a vigorar com a seguinte redação"

"Artigo 1º - O imóvel a que se refere o presente Decreto, assim se descreve:

LOCALIZAÇÃO: Rua Lourenço Alves Carriel, Travessa Pedro José Domingues e Avenida Bom Jesus.

DISTRITO DO PORTO - MUNICIPIO CAPELA DO ALTO-SP

ÁREA: 3.200,00

DESCRIÇÃO PERIMETRAL: Um terreno, no perímetro urbano, com a área de 3.200,00 m², situado no Bairro do Porto, no município de Capela do Alto-SP, tem início num marco de concreto (MC) cravado junto a cerca, no Pátio do Porto: desse ponto segue as divisas pela referida cerca, fazendo frente ao Pátio do Porto, no rumo N 30º13'W e distância de 18,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX (15) 3267-8815

metros, até um marco de madeira (M.M) cravado junto a cerca de arame, e junto a uma Estrada; desse ponto, dividindo com a referida Estrada, segue à direita, pela cerca, com o rumo N 4°31' E e distância de 21,50 metros, até um marco de madeira (M.M) cravado junto a cerca; desse ponto dividindo com Terras Devolutas, segue à direita, pela mesma cerca, com o rumo N 43°32' E e distância de 58,11 metros, até um marco de madeira, cravado junto à mesma cerca; desse ponto, dividindo com Terras Devolutas, segue à direita, pela mesma cerca, com o rumo S 32°09' E e distância de 57,00 metros, até um marco de concreto (MC) cravado junto à mesma cerca; desse ponto, dividindo com a Área Remanescente, da mesma planta, segue à direita, com o rumo sentido SW 63°30' e distância de 70,09 metros, até o marco de concreto (MC) junto à cerca, e junto ao Pátio do Porto, ponto de partida desta descrição, fechando o perímetro."

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 04 de Setembro de 2.009.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal na data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO